



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO PARA PRIORIDADE NA ANÁLISE DO PROCESSO DE OUTORGA

Venho requerer através do formulário a prioridade na análise dos requerimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos referente ao Processo nº _____, com a finalidade de uso _____.

DECLARO ainda estar ciente das diretrizes previstas para solicitação de prioridade na análise dos requerimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos e que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

Observações gerais:

- O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail vaptvupt.meioambiente@goias.gov.br.
- Deve-se atentar à qualidade da digitalização do requerimento apresentados. Todos devem ser legíveis, em digitalização de boa qualidade e, em caso de fotos, devem ter enquadramento adequado.
- Os documentos também serão aceitos com assinatura eletrônica emitida por meio de certificado digital. Não serão aceitos documentos cuja assinatura seja realizada por meio de simples edição de imagem (colagem da assinatura).

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA

Usuário/Representante legal

ASSINATURA

Responsável Técnico

ASSINATURA

Contador



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PRIORIDADE NA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE
OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.**

Processo:

Usuário:

CPF/CNPJ:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Responsável Técnico:

CPF do Resp. Técnico:

Nr. Conselho Resp. Técnico:

Contador (inf. ICMS):

Motivação da solicitação de prioridade de análise do Processo de Outorga para os casos de interesse público:

- I – requerente que se enquadre no art. 3º-A da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, mediante juntada no processo de prova de sua condição;
- II – I - empreendimento que se enquadre na Lei Ordinária Estadual nº 20.773, de 08 de maio de 2020, Regime Extraordinário de Licenciamento, conforme estabelecido no seu § 2º do Art. 6º;
- III – requerentes ou empreendimentos que recebam priorização por meio de lei ou decreto estadual; **Qual?**
- IV- empreendimento que necessite de salvamento de cana-de-açúcar, conforme Portaria 232/2016-GAB e a Nota Técnica 01/2017 - GOU;
- V – empreendimento considerado de interesse público, com relevância sócio ambiental.
- Outros casos: _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Característica do processo para os casos de Interesse público com relevância sócio ambiental (art. 3, V e art.4, IN)		Pontuação
1	Geração e/ou manutenção de empregos do empreendimento/outorga requerida	() Até 49
		() de 50 a 99
		() de 100 a 300
		() de 300 a 1.000
		() Acima de 1.000
2	Geração de ICMS, por ano	() Até R\$ 100.000,99
		() de R\$ 100.001,00 a R\$ 1.000.000,99
		() de R\$ 1.000.001,00 a R\$ 5.000.000,99
		() acima de R\$ 5.000.001,00
3	Investimento vinculado ao pedido de outorga requerido	() Até R\$ 5.000.000,00
		() de R\$ 5.000.001,00 a R\$ 50.000.000,00
		() de R\$ 50.000.001,00 a R\$ 100.000.000,00
		() Acima de R\$ 100.000.001,00
4	As atividades ou os empreendimentos não licenciáveis e classificados com Microempresa conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	() Sim () Não
5	Empreendimentos cuja tecnologia empregada ou por sua característica natural promovam a redução de poluição ou sejam minimizadores de impactos ambientais adversos	() Sim () Não
6	Intervenção que promovam benefícios de natureza hidrológica à bacia hidrográficas, tais como: barragens que regularizem a vazão a jusante sem captação ou com captação limitada a usos insignificantes, barragens para monitoramento e controle hidrológico	() Localizado a montante de captação para abastecimento público e área inundada superior à 5 hectares
7	Atividades ou empreendimentos que tiverem obtido licença ambiental ou que dependam da conclusão da análise do requerimento de uso de recursos hídricos para o processo de licenciamento ambiental, informando- -se o número do processo	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8	Tempo na fila após formalização do processo	() entre 60 a 90 dias	
		() de 91 a 120 dias	
		() de 121 a 180 dias	
		() Mais de 180 dias	
9	Empreendimentos de utilidade pública	() I - atividades de segurança nacional e proteção sanitária; () II - as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho; () III - atividades e obras de defesa civil; () IV - atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais; () V - outras atividades similares definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal ou estadual;	
10	Restrição ou comprometimento para realização da atividade devido ao regime de chuvas	() Sim () Não	
11	Empreendimentos considerados de interesse do Estado de Goiás em razão do estabelecimento de programas sociais, econômicos ou em casos diversos	() Sim () Não	

DECLARO estar ciente das diretrizes previstas para solicitação de prioridade na análise dos requerimentos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos e que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA

Usuário/Representante legal

ASSINATURA

Responsável Técnico

ASSINATURA

Contador